

Toques&Dados

Informativo do Sindados - MG - 14/07 a 20/07 de 2019

VALE OBRIGADA A PAGAR INDENIZAÇÃO PELO CRIME DE BRUMADINHO



Quase seis meses após o crime da mineradora Vale, em Brumadinho (MG), o Ministério Público do Trabalho (MPT), Sindicatos e a Empresa fecharam, na noite da última segunda-feira, dia 15 de junho, um acordo para indenizar as famílias dos trabalhadores que morreram vítimas do rompimento da barragem da Mina Córrego do Feijão. De acordo com o MPT, cônjuge ou companheiro (a), pai, mãe e filhos, incluindo menor sob guarda, deverão receber, individualmente, R\$ 700 mil, sendo R\$ 500 mil de reparo para o dano moral e R\$ 200 mil a título de seguro adicional por acidente de trabalho. Já os irmãos dos trabalhadores falecidos receberão R\$ 150 mil, individualmente.

O acordo, apesar de ter um valor inferior ao que estava sendo reivindicado e ao estipulado pela própria Vale em documento interno (um estudo de análise de risco, no qual fixava seu parâmetro para indenização por perda de vida humana em US\$ 2,6 milhões de dólares), representa um avanço em relação aos R\$ 200 mil que a mineradora se dispôs a pagar inicialmente, antes da pressão exercida pelo MPT, trabalhadores, familiares das vítimas e sindicatos. Foi, portanto, o resultado da pressão

coletiva dos movimentos sociais, MPT e vítimas do crime da Vale (trabalhadores sobreviventes e familiares dos mortos).

Para o próximo dia 6 de agosto, está previsto o pagamento de R\$ 400 milhões pela Vale a título de reparação do dano moral coletivo. O Ministério ainda afirmou que, com relação à indenização por danos materiais aos dependentes econômicos, visando "restaurar a renda mensal das famílias de trabalhadores falecidos", o dependente da vítima receberá pensão mensal "até a data em que a vítima (empregados próprios e terceirizados) completaria 75 anos, considerando-se na base de cálculo o salário mensal, gratificação natalina (13º salário), férias acrescidas de um terço, PLR de 3,5 salários e cartão-alimentação ou ticket de R\$ 745,00 por mês, garantido o valor mínimo de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), pagos em parcela única (o valor teve o deságio de 6% ao ano)".

Sobre a estabilidade provisória, o MPT esclarece que a Vale "deverá garantir aos trabalhadores próprios e terceirizados, que estavam lotados na Mina do Feijão no dia do rompimento da barragem BI, estabilidade no emprego pelo período de três anos contados a partir de 25/01/2019, com possibilidade de conversão em pecúnia, por iniciativa de qualquer das partes, utilizando-se a base de cálculo da indenização por danos materiais". Os mesmos critérios serão utilizados para "os empregados próprios e terceirizados que estavam trabalhando na Mina do Feijão no momento do rompimento da barragem BI". Também será garantido auxílio-educação de R\$ 998 para filhos de trabalhadores próprios e

terceirizados entre três e 25 anos de idade. Já o auxílio-creche, no valor de R\$ 920, será dado aos filhos de trabalhadores próprios e terceirizados mortos e desaparecidos, pago até data que o filho completará três anos de idade.

O Plano de Saúde, nos moldes do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) vigente em 25/01/2019, sem coparticipação, será mantido de forma vitalícia para os cônjuges ou companheiros (as) de empregados próprios e terceirizados. Os filhos/dependentes serão contemplados até que completem 25 anos. No caso dos pais das vítimas fatais e desaparecidos, o acordo garantirá atendimento psicológico e psiquiátrico, na rede credenciada, "para tratamento das consequências advindas da perda de filho(a) quando do rompimento da barragem BI" até a alta médica, sem coparticipação.

É fato que o acordo está longe de abranger todos os danos que a Vale causou não só aos trabalhadores e familiares das vítimas fatais, mas a toda a população brasileira, tendo em vista que este foi o maior crime socioambiental e de trabalho já registrado no País. Contudo, é preciso ter claro que este acordo, nos moldes que foi posto, só foi possível graças à força e união dos trabalhadores e familiares. Do contrário, estaríamos assistindo a repetição do que ocorreu em Mariana (BH), onde as vítimas só foram indenizadas três anos depois, em condições bem inferiores.

Também serão beneficiados por este acordo familiares de trabalhadores de TI, representados pelo SINDADOS/MG, que perderam suas vidas neste acidente criminoso da Vale.

CAMPANHA SALARIAL PRODABEL



A segunda etapa do processo de negociação da PRODABEL, fruto da greve dos trabalhadores e do Dissídio Coletivo ajuizado pelo SINDADOS-MG, tem sido marcada por uma nítida impaciência da representação da Empresa, que se mostra resistente em debater os pontos pendentes da negociação coletiva.

O SINDADOS e a CRT têm se esforçado para construir uma alternativa que permita uma solução negociada para o impasse. Neste sentido, apresentaram, na reunião realizada no dia 16/07/19, uma contraproposta que contempla a aceitação da proposta da empresa de Vale Lanche e admite a elevação do desconto no Vale Refeição para 5% linear, desde que o benefício seja reajustado na mesma proporção dos salários e demais benefícios de natureza financeira, nos mesmos moldes que constaram do Acordo Parcial firmado perante o Tribunal do Trabalho e que seja mantida a cláusula de Adicional de Hora Extra.

O SINDADOS informou à direção da Empresa que a proposta final será levada à apreciação dos

trabalhadores, em Assembleia, até o dia 31/07/19, mas que, neste momento, devemos nos esforçar para superar o impasse, pela via da negociação, em nossas reuniões semanais, conforme foi acertado pela PRODABEL e o Sindicato perante o Tribunal do Trabalho.

Até o presente momento o que existe, processualmente falando, é o acordo de negociação até 31/07, protocolado no Tribunal tanto pela Empresa quanto pelo Sindicato, através de petições específicas, sem nenhuma manifestação do juiz.

Acreditamos que é possível avançar em nossas negociações e encontrar um ponto de equilíbrio entre as posições da direção da Empresa e das representações dos trabalhadores, visto que restaram somente três cláusulas pendentes em nosso Acordo Coletivo.

Vamos ver como se desenvolverá a próxima mesa. As representações dos trabalhadores estão com toda expectativa. Esta queda de braço não tem sentido. Falta muito pouco.

Trabalhador, entre em contato com o Sindados para denunciar qualquer problema ou irregularidade na empresa em que trabalha: sindados@sindados-mg.org.br



ATENÇÃO TRABALHADORES DA COBRA TECNOLOGIA

No próximo dia 25 de julho realizaremos a assembleia dos trabalhadores da Cobra Tecnologia para aprovação da pauta de reivindicações 2019/2020.

A entrega da Pauta Nacional de Reivindicações, que acontecerá no dia 31/07/2019, se dará mediante encontro entre representação da Empresa e representantes dos trabalhadores, onde pretendemos

organizar o calendário negocial.

Assim que a pré-pauta chegar ao SINDADOS-MG, enviada pela Federação Nacional dos Trabalhadores em Processamento de Dados (FENADADOS), estaremos divulgando para as pessoas analisarem e termos uma assembleia participativa no dia 31.

CAMPANHA SALARIAL PRODEMGE



No último dia 16 de julho, o SINDADOS-MG protocolou a Pauta de Reivindicações dos trabalhadores da PRODEMGE, aprovada em assembleia. Na correspondência que encaminhou a pauta, também

propôs que fosse feita uma reunião preliminar, no dia 25/07/2019, para esclarecimentos sobre as reivindicações, bem como um primeiro alinhamento sobre a dinâmica do processo negocial.

O Sindicato aguarda a manifestação da Empresa e já deixou claro o seu propósito em buscar uma negociação que evolua a contento, registrando desde o início o seu empenho em buscar a valorização dos trabalhadores, o que também se reflete no patrimônio de direitos que estes têm no Acordo Coletivo de Trabalho.

PAUTA DE REIVINDICAÇÕES PRODEMGE:

- REAJUSTE SALARIAL: 8%;
- ALIMENTAÇÃO: Ticket de R\$ 38,50 (trinta e oito reais e cinquenta centavos);
- ASSISTÊNCIA AOS FILHOS: R\$ 258,33 (duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos). Extensão do benefício para as crianças até a idade de 08 (oito) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias;
- ABONO SOCIAL: 05 (cinco) dias por ano para os trabalhadores se ausentarem do trabalho por razões pessoais, sendo tais ausências consideradas como faltas justificadas, sem prejuízo do pagamento do salário e demais direitos;
- PLANO ODONTOLÓGICO no prazo de 60 dias contados da assinatura do ACT;
- ABONO CONSULTA DE FILHO MENOR OU DEPENDENTE PREVIDENCIÁRIO de 02 (dois) dias para acompanhamento à consulta médica de filho menor ou dependente previdenciário;
- ABONO CONSULTA DE PAIS IDOSOS de 02 (dois) dias por semestre;
- MANUTENÇÃO de todas as cláusulas do ACT e CCT ANTERIORES que não estão sendo negociadas nesta campanha salarial.

INFORME DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÃO

No último dia 09 de julho, o SINDADOS-MG ajuizou uma Ação de Cumprimento contra a empresa Teclog Fleet Management, Tecnologia e Gestão da Informação Ltda. A Audiência Inicial ocorrerá no próximo dia 09 de agosto, às 08h30min, na 48ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte. Nesta Ação, o Sindicato está cobrando o cumprimento de sua Convenção Coletiva de Trabalho para todos os empregados da Empresa, no que se refere a: Participação nos Lucros e Resultados (PLR), banco de horas (uso indevido/pagamento em "1/1"), adicionais convencionais de horas extras e horas extras pela

supressão do período mínimo de descanso de 15 (quinze) minutos antes do início do trabalho extraordinário (mulher), nos termos do artigo 384 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

Como ocorre com todas as ações judiciais, não é possível prever o tempo de sua conclusão. O mais importante, porém, é que o Sindicato está buscando na Justiça direitos que entende como devidos aos trabalhadores e, vitoriosa a ação, os trabalhadores terão seus prejuízos reparados com juros e correção monetária.



AGENDA DE AUDIÊNCIAS

INFORME JURÍDICO

Empresas	Processo	Data	Hora	Vara
STEFANINI	0010951-33.2017.5.03.0007	05/08/2019	10:40	18ª
TECLOG FLEET	0010560-55.2019.5.03.0186	09/08/2019	08:30	48ª
RIOSOFIT	0010484-26.2015.5.03.0136	27/08/2019	08:50	36ª
BB TECNOLOGIA (COBRA)	0010421-37.2019.5.03.0014	28/08/2019	08:30	14ª

SERPRO: INFORME SOBRE O DESCONTO PARA CUSTEIO SINDICAL



Não fomos comunicados pelo SERPRO do porquê ainda não foi aberto, pela Empresa, o prazo para entrega da oposição à taxa de desconto para custeio sindical, prevista no Acordo Coletivo de Trabalho. Procuramos a GP Regional, por mais de uma vez, e fomos informados que este procedimento será adotado pelo SERPRO nacionalmente.

A partir da comunicação da Empresa, que abrirá este prazo, começará a contar 20 dias para que as pessoas protocolem sua carta de oposição no Sindicato, conforme descrito no ACT.

Enquanto este prazo não for formalmente aberto pelo SERPRO, informamos que não receberemos mais cartas de oposição.. A atitude da Empresa em não publicar o comunicado que abre o prazo acabou criando confusão. Esta confusão terá de ser corrigida pela própria Empresa, por meio da elaboração e publicação do referido comunicado. Esta obrigação da Empresa consta expressamente na cláusula do ACT.

É bom que fique registrado que o SINDADOS-MG, inclusive, foi contrário a esta cláusula na assembleia,

todavia ela foi aprovada pelos trabalhadores de todos os outros estados.

Registramos também que quando a negociação estava sendo feita vigorava a MP 873, que impedia a inclusão desta cláusula no ACT, e o negociado era que quando a MP perdesse a validade, pois isto já estava previsto, seria assinado termo aditivo ao ACT incluindo a cláusula de DESCONTO PARA CUSTEIO SINDICAL. Ocorre que a MP caducou no dia da assinatura do ACT do SERPRO, o que permitiu a inclusão da cláusula diretamente no Acordo, ou seja, não precisou de termo aditivo.

O horário de funcionamento do Sindicato é de 12 às 18h. Este horário está sendo praticado **desde outubro de 2017**, quando tivemos de reduzir drasticamente o quadro de funcionários do Sindicato, por contenção de despesas, em razão da transformação na legislação, que acabou com o tributo Contribuição Sindical (imposto sindical), transformando-o numa contribuição opcional ao trabalhador.

Contamos com a solidariedade de todos.

CADASTRE O CONTATO DO SINDADOS

Envie um WhatsApp com seu nome e empresa onde trabalha para receber os informes do SINDADOS MG e para entrar em contato conosco.
Comunicação Sindados: 31 98422-5777.



CAMPANHA SALARIAL UNISYS

A contraproposta aprovada nas assembleias dos trabalhadores da UNISYS, solicitando índice de 7% de reajuste, a ser aplicado nos salários e demais cláusulas de natureza econômica do ACT, será debatida em próxima reunião de negociação, marcada para o dia 23/07/2019, na sede do

sindicato do Rio de Janeiro - SINDPD-RJ.

Após a mesa de negociação haverá uma reunião, via SKIPE, entre as representações dos sindicatos. Os informes serão repassados a todos, através de boletim ou de assembleia.

Fiquem atentos!